



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo 07/2016

Despacho Decisório

O presente processo licitatório deve ser anulado, eis que constatado vício insanável. A empresa Soerguer Construtora Ltda. foi considerada vencedora do certame, entretanto, não possui um dos requisitos estabelecidos no Edital 01/2016, qual seja, registro no CREA/RS.

A comissão permanente de licitações considerou habilitada a empresa por considerar que a inscrição no CAU/RS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) elide a necessidade de inscrição no CREA/RS – possibilidade garantida pela Lei 12.378 de 2010. Entretanto, essa administração entende que, não havendo previsão no instrumento convocatório, não há como convalidar os atos até aqui realizados, uma vez que prejudicadas as empresas que tinham habilitação junto ao CAU e por ventura não participaram do certame pelas exigências do Edital 01/2016.

Considerando o parecer da assessoria jurídica e a Orientação Técnica 4.587/2016 do IGAM, essa administração considera que o próximo Edital deve prever a possibilidade de inscrição junto aos dois conselhos (CREA e CAU), oportunizando que outras empresas que possuam apenas inscrição junto ao CAU participem do certame (possibilidade verificada pela Lei 12.378 de 2010, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR).

Por todo exposto, no uso das minhas atribuições legais, anulo a presente licitação e o contrato dela resultante, devendo ser notificada a empresa Soerguer Construtora Ltda. para que seja oportunizado o direito de resposta no prazo de 5 dias, fulcro nos arts. 49, §1º e 2º e 109 da Lei 8.666/93.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DE PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO

Certificamos que a(o) Despacho Decisório
de 09/03/16 foi publicada(o) no quadro de
avisos da Câmara Municipal na data de
10/03/16, às 10:00 horas.

Sendo retirada(o) da publicação e arquivada(o)
na data de ___/___/___.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rutil Rutz Buchveitz
Rutil Rutz Buchveitz
Presidente da Câmara Municipal
Arroio do Padre/RS